PROCESSO	Processo de parceria nº 02/2020
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Parceria com o Colégio Registral Imobiliário

DELIBERAÇÃO Nº 029/2020 – CD-CAU/SC

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente no dia seis de abril de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 01, de 15 de março de 2020, c/c com a Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 02, de 18 de março de 2020, com a Deliberação do Conselho Diretor nº 26, de 01 de abril de 2020, com a Deliberação do Conselho Diretor nº 28, de 06 de abril de 2020, e com parágrafo único do artigo 32 e §3º do artigo 107 do Regimento Interno, aplicados por analogia, e nos termos da convocação presidencial, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 3º, inciso XXI do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao CAU/SC, no âmbito de sua jurisdição firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria;

Considerando o artigo 153, inciso XVII do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao Conselho Diretor propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

Considerando a necessidade do CAU/SC de pesquisa de bens imóveis a serem indicados como passíveis de penhora no bojo das execuções fiscais já ajuizadas, sob pena de comprometer a eficiência da via expropriatória, bem como a ineficiência dos meios ordinários acessíveis a esta Autarquia;

Considerando a Comunicação Interna ASJUR nº 01/2020, na qual solicita a celebração de convênio com o Colégio Registral Imobiliário de Santa Catarina, devidamente fundamentada;

Considerando as tratativas realizadas entre as partes e o Ofício CRISC nº 156/2019 expedido pelo Colégio Registral Imobiliário, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que disponibiliza ao poder público, mediante celebração de parceria, o acesso à "Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina, para solicitação dos serviços de "certidão eletrônica", "pesquisa eletrônica" e "protocolo eletrônico, sem qualquer custo ao CAU/SC;

DELIBEROU POR:

1 – Aprovar a realização de Acordo de Cooperação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC com o Colégio Registral Imobiliário de Santa Catarina – CRISC, para permitir consulta aos dados da "Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina, para solicitação dos serviços de "certidão eletrônica", "pesquisa eletrônica" e "protocolo eletrônico" e demais possibilidades previstas na parceria;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 (três) votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins, Silvana Maria Hall e Silvya Helena Caprario; **0 (zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 01 (uma) ausência** da Conselheira Rosana Silveira.

Florianópolis, 06 de abril de 2020.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

4 ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC

Folha de Votação

Conselheiro (representação)	Votação			
	Sim	**Não**	**Abst**	**Ausên**
Everson Martins (Coordenador da CEP)	x			
Rosana Silveira (Coordenadora da CED)				x
Silvana Maria Hall (Coordenadora Adjunta da CEF)	x			
Silvya Helena Caprario (Coordenadora da COAF)	x			

Histórico da votação

Reunião do Conselho Diretor: 4ª Reunião Ordinária de 2020

Data: 06/04/2020

Matéria em votação: Parceria com o Colégio Registral Imobiliário de Santa Catarina

Resultado da votação: Sim (03) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (01) **Total** (04)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Bruna Porto Martins

Presidente da Reunião: Daniela Pareja Garcia Sarmento